



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Município de Ferreira do Zêzere

EDITAL

Usando da competência que me confere a alínea k) do n.º 1 do artigo 17º do Regimento da Assembleia de Freguesia de Ferreira do Zêzere, informo todos os munícipes que se irá realizar uma Sessão Ordinária deste Órgão Autárquico, no dia **12 de dezembro, sexta-feira, pelas 19h00**, na sede da Junta de Freguesia com a seguinte ordem de trabalhos:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Acompanhamento da atividade da Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação da Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2026, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
2. Apreciação e votação do Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. Análise, discussão e aprovação de Alteração ao Regimento da Assembleia de Freguesia para o quadriénio 2025/2029, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 10 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
4. Apreciação e votação do pedido de autorização de realização de despesa plurianual, nos termos da alínea k) do n.º 2 do art.º 9 Lei 75/2013 de 12 de setembro.
5. Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO APÓS A ORDEM DO DIA

1. Período de tempo reservado à intervenção do público, nos termos do n.º 1 do art.º 49 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ferreira do Zêzere, 3 de dezembro de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Celso Miguel da Maia Alves)